

EDITAL DE REMOÇÃO DE DOCENTE

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS / CCHL / UFPI

PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS / CCHL / UFPI

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "e", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-CONSUN, resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Remoção de docente, a pedido, para o Departamento de Ciências Jurídicas / CCHL / UFPI.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 1 (uma) vaga no Departamento de Ciências Jurídicas, nos termos do inciso III, do Art. 5º, da Resolução nº 20/2014-CONSUN.

1.2 O processo seletivo será coordenado por uma comissão composta por 4 (quatro) professores do quadro permanente, sendo um presidente, dois vogais e um suplente; todos designados pelo Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras, por indicação da Assembleia Departamental do Departamento de Ciências Jurídicas.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

São condições para participar deste processo seletivo de remoção, além dos requisitos fixados no Art. 6º da Resolução nº 020/2014-CONSUN:

- a) estar em efetivo exercício no cargo, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva;
- b) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do Art. 127 da Lei nº 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação deste edital.
- d) ser graduado (bacharelado) em Direito e ser mestre em Direito.

3 DAS VAGAS

A vaga disponível para remoção tem o seguinte perfil:

- a) Cargo: professor do magistério superior em regime de trabalho de dedicação exclusiva;
- b) Lotação: Departamento de Ciências Jurídicas;
- c) Área: Direito Empresarial e Trabalhista;



- d) Carga horária mínima em sala de aula: 16h semanais;
- e) Disciplinas preferenciais: Direito Empresarial e Societário; Direito Comercial; Direito do Trabalho e Previdenciário; Direito Trabalhista e Previdenciário; Direito Administrativo; Direito Tributário; Direito e Legislação Social; Noções de Direito; Instituições de Direito; e Instituições de Direito Público e Privado (disciplinas para os Cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Engenharia Civil e Engenharia de Agrimensura);
- f) Total de vagas: 01 (vaga) para aprovado e classificado (homologação exclusiva do primeiro colocado).

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 9 a 12 de outubro de 2017, por requerimento protocolado no serviço de protocolo da UFPI, dirigido ao Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas / CCHL, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de documento oficial de identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos diplomas de graduação em direito e de mestrado em direito;
- b) cópia do Currículo Lattes, devidamente comprovado com fotocópias dos originais (serão considerados para a Prova de Títulos apenas os títulos registrados no Currículo Lattes e comprovados no momento da inscrição);
- c) requerimento preenchido e assinado conforme o formulário do Anexo.

4.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

5 DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo dar-se-á conforme o que estabelece este edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº 39/2008-CONSUN (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

- a) Prova Escrita: de caráter eliminatório, consistirá de prova dissertativa com duração de 4 (quatro) horas sobre tema sorteado, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);
- b) Prova Didática: de caráter eliminatório, consistirá de aula teórica com duração de 50 a 60 (sessenta) minutos sobre tema da área do Processo seletivo, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver nota mínima 7 (sete);
- c) Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise do Currículo Lattes comprovado do candidato aprovado na Prova Escrita e na Prova Didática, conforme a tabela de pontos da Resolução nº 39/2008-CONSUN (e alterações).



5.2 A nota final do candidato é o somatório das notas das provas Escrita, Didática e de Títulos.

5.3

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será classificado apenas o candidatos que obtiver a maior nota final.

6.2 Será utilizado como critério de desempate, em ordem de preferência:

a) o maior tempo de atividade de magistério na UFPI;

b) a maior idade.

7 DOS RECURSOS

O candidato poderá, em cada etapa do processo seletivo, apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas.

8.2 Este edital tem validade até a conclusão da remoção dos candidatos aprovados dentro das vagas.

8.3 A modalidade de remoção, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação: transporte, inclusive para seus dependentes, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Departamento de Ciências Jurídicas.

Teresina, 4 de outubro de 2017.



Prof. Dr. José de Arimatea Dantas

Reitor



Prof. Dr. Éfren Paulo Porfírio de Sá Lima

Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

EDITAL DE REMOÇÃO Nº /2017

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA	EVENTO
De 9 a 12 de outubro de 2017	Inscrições
16 de outubro de 2017	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
17 e 18 de outubro de 2017	Prazo para interposição de recurso contra as inscrições deferidas e indeferidas
19 de outubro de 2017	Julgamento dos recursos, homologação das inscrições e divulgação do local e horário de realização da prova escrita
20 de outubro de 2017	Aplicação da prova escrita
23 de outubro de 2017	Divulgação do resultado da prova escrita e do local e horário do sorteio do tema da prova didática
24 e 25 de outubro de 2017	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova escrita
26 de outubro de 2017	Sorteio do tema da prova didática
27 de outubro de 2017	Aplicação da prova didática
27 de outubro de 2017	Divulgação do resultado da prova didática
30 e 31 de outubro de 2017	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova didática
3 de novembro de 2017	Divulgação do resultado da prova de títulos e do resultado parcial do concurso
6 e 7 de novembro de 2017	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da prova de título e do resultado parcial
8 de novembro de 2017	Publicação do resultado final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução N° 039/08 – CONSUN -12

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Concurso de Remoção

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____
Área: _____

Edital n°. ____/20____, de ____/____/20____

NOME DO CANDIDATO: _____

DOCUMENTAÇÃO VERIFICADA	SITUAÇÃO
• Requerimento de Inscrição preenchido e assinado (sem emendas, rasuras ou omissões)	
• Cópias autenticadas do diploma de graduação; do certificado de especialização; do diploma de mestrado ou do diploma de doutorado, conforme a titulação exigida no Edital.	
• <i>Curriculum Vitae</i> comprovado	
• Cópia de documento oficial de identidade	
• Cópia do cadastro de pessoa física	

Resultado da Verificação: _____

Observações: _____

_____ (PI), _____ de _____ de 20____.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução Nº 039/08 – CONSUN -13

ANEXO III

FOLHA DE ROSTO DO CADERNO DA PROVA ESCRITA

Concurso de Remoção

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área: _____

Edital nº. ____/20____, de ____/____/20____

SENHA DO CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

HORÁRIO: _____ ÀS _____

LOCAL: _____

INSTRUÇÕES:

- A duração máxima da prova será de quatro horas, iniciando a contagem do tempo a partir do sinal da banca examinadora;
- Questionamentos e/ou esclarecimentos só serão permitidos até antes do início da prova;
- O texto definitivo deverá ser escrito com tinta azul ou preta, com letra cursiva e legível;
- Será permitido ao candidato fazer rascunho da prova, desde que em folhas oficiais e com o carimbo da Instituição, e que este seja entregue junto com a redação definitiva à banca examinadora;
- O candidato não deverá se identificar de nenhuma forma nas folhas de prova e de rascunho, nelas colocando apenas o *campus*, a área do concurso para o qual concorre e a senha que será sorteada pela banca examinadora, que constará também nesta folha de rosto;
- Será permitido ao candidato ausentar-se do local de aplicação da prova apenas em casos de absoluta necessidade, sempre acompanhado de um dos membros da banca examinadora;
- O uso de gravador, celular, *walkman*, calculadora, *laptop* ou qualquer outro aparelho eletrônico é terminantemente proibido, devendo ser desligados todos antes do início da referida prova.

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E JULGAMENTO:

- Aspectos lógicos e formais: clareza de expressão, precisão de linguagem, correção gramatical e organização estrutural;
- Conteúdo: adequação ao tema sorteado, sustentação das discussões em autores que tratem do tema sorteado, consistência na discussão apresentada, exatidão, atualidade e cultura;
- Capacidade de analisar e sintetizar idéias relativas ao tema sorteado;
- Capacidade de problematizar;
- Coerência lógica das idéias.

CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO - será atribuída nota 0,0 [zero] ao candidato que:

- Identificar-se sob qualquer forma nos cadernos de prova e de rascunho;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja preta ou azul.

TEMA SORTEADO:

BOA SORTE!



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução Nº 039/08 – CONSUN -14

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso para Professor Efetivo, Classe _____.

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área: _____

Edital nº. ____/20____, de ____/____/20____

SENHA DO CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS		
• Aspectos lógicos e formais: clareza de expressão, precisão de linguagem, correção gramatical e organização estrutural.	2,0			
• Conteúdo: adequação ao tema; sustentação das discussões em autores que tratem do tema, quando necessário; consistência na discussão apresentada, exatidão, atualidade e cultura.	4,5			
• Capacidade de analisar e sintetizar idéias relativas ao tema sorteado	1,5			
• Capacidade de problematizar	1,0			
• Coerência lógica das idéias	1,0			
NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO				
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO				

Observações: _____

_____ (PI), _____ de _____ de 20____.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução N° 039/08 – CONSUN -15

ANEXO V

AValiação DA PROVA DIDÁTICA

Concurso para Professor Efetivo, Classe _____.

Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____

Área: _____

Edital n°. ____/20____, de ____/____/20__

NOME DO CANDIDATO: _____

TEMA: _____

DATA: ____/____/20__ INÍCIO DA AULA: _____ TÉRMINO DA AULA: _____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
• Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, seqüenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
• Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das idéias); tempo de execução da aula.	5,0				
• Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
• Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO					

Observações: _____

_____ (PI), _____ de _____ de 20__.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro

Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução N° 039/08 – CONSUN – 16

ANEXO VI

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

Concurso de Remoção
Centro/Campus _____ Departamento/Curso _____
Área: _____

Edital n°. ____/20____, de ____/____/20____

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica				
1.1. Curso de Doutorado	60,0	60,0	20,0	20,0
1.2. Curso de Mestrado	30,0	30,0	10,0	10,0
1.3. Curso de Especialização	6,0	6,0	2,0	2,0
1.4. Residência a partir de 2 (dois) anos	15,0	15,0	5,0	5,0
1.5. Curso Superior de Duração Plena	10,0	10,0	5,0	5,0
1.6. Curso Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0
Total de Pontos Considerados	131,0	131,0	47,0	47,0
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)				
NA ÁREA DO CONCURSO		01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
2.1. Publicação:				
2.1.1. de livro técnico-didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):				
a) autoria individual		10,0		50,0
b) co-autoria		5,0		25,0
c) coordenação/organização		2,0		10,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)				
a) autoria individual ou principal		10,0		50,0
b) co-autoria		5,0		25,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)				
a) autoria individual ou principal		4,0		20,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução Nº 039/08 – CONSUN – 17

b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado alcançado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
Total de Pontos Considerados	72,0	360,0
3.0 Atualização Profissional (Na Área do Concurso)		
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 181 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2. Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias.	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-Doutorado	10,0	50,0
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0
4.0 Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas ou privadas)		
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na educação básica (por ano)	1,5	7,5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução Nº 039/08 – CONSUN – 18

4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0	5,0
4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0	5,0
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	1,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
Total de Pontos Considerados	16,0	80,0
5.0. Outras Atividades Realizadas		
5.1. Participação:		
5.1.1. em banca examinadora de:		
a) concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição pública	1,0	5,0
c) defesa de dissertação ou de tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação.	0,5	2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa [por ano]	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella", Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/3215-5516; Fax (86) 3-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br

Resolução N° 039/08 – CONSUN – 19

c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação Científica	0,5	2,5
Total de Pontos Considerados	22,0	110,0

Observação Importante: Somente existe contagem de títulos "Em Outra Área" no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste Anexo a contagem de títulos ocorrerá somente "Na Área do Concurso".

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica	131,0	131,0	47,0	47,0
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)	72,0	320,0		
3.0. Atualização Profissional	22,0	110,0		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas e privadas)	16,0	80,0		
5.0. Outras Atividades Realizadas	22,0	110,0		
TOTAIS MÁXIMOS	263,0	751,0	47,0	47,0